

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA E A EMPRESA PRODUTIVA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 163, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0012-96, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG. nº1.006.466-SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA PRODUTIVA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 02.863.024/0001-08, com sede na Rua das Ninfas, 325, Boa Vista, Recife, PE, representada neste ato por **CARLOS EDUARDO MONTEIRO MOTA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 594.499.424-04 e **ANA VALÉRIA MONTEIRO MOTA**, brasileira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 387.523.874-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com as cláusulas que se seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do contrato, considerando a necessidade de substituição do **GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam designadas como Gestora do Contrato **TEREZA SANTANA PEREIRA PONTES**, inscrita no CPF sob o nº 089.667.254-90 e como Fiscal do Contrato **GABRIELA CALDAS CLEMENTINO**, inscrita no CPF sob o nº 098.283.634-10, que assinam o presente contrato com o representante legal do **CONTRATANTE**, com as funções de acompanhar a execução contratual e fiscalizar a correta utilização dos recursos oriundos desta contratação, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

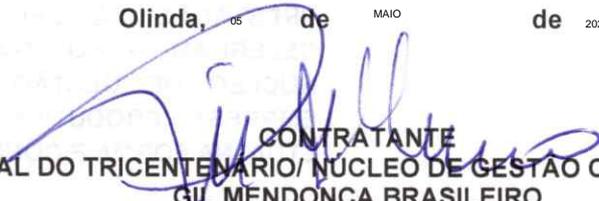
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



Olinda, 05 de MAIO de 2024 .


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ NÚCLEO DE GESTÃO COMPARTILHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA PRODUTIVA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
CARLOS EDUARDO MONTEIRO MOTA

CONTRATADA
EMPRESA PRODUTIVA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
ANA VALÉRIA MONTEIRO MOTA

TEREZA SANTANA Assinado de forma digital por
PEREIRA TEREZA SANTANA PEREIRA
PONTES:08966725490 Dados: 2024.06.03 11:34:16 -03'00'

GESTORA DO CONTRATO

GABRIELLA CALDAS Assinado de forma digital por
CLEMENTINO GABRIELLA CALDAS CLEMENTINO
Dados: 2024.06.04 07:51:12 -03'00'

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas :

- 1.
- 2.



Tricentenário.pdf

Documento número #3debf9f7-5226-4db9-946a-3fda91ff8339

Hash do documento original (SHA256): a573a3907619b399c2538472988d0313b1e65e1bf89f14d1a746a2fb5826a97f

Assinaturas

 **Carlos Eduardo Monteiro Mota**

CPF: 594.499.424-04

Assinou em 07 ago 2024 às 11:21:04

Log

- 02 ago 2024, 15:17:14 Operador com email clicksign@redspark.io na Conta 246f868f-9db2-496f-ad59-93f94aa3f67e criou este documento número 3debf9f7-5226-4db9-946a-3fda91ff8339. Data limite para assinatura do documento: 01 de setembro de 2024 (15:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 ago 2024, 15:17:15 Operador com email clicksign@redspark.io na Conta 246f868f-9db2-496f-ad59-93f94aa3f67e adicionou à Lista de Assinatura: cmota@produtiva.srv.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Eduardo Monteiro Mota.
- 07 ago 2024, 11:21:04 Carlos Eduardo Monteiro Mota assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cmota@produtiva.srv.br. CPF informado: 594.499.424-04. IP: 191.54.164.51. Componente de assinatura versão 1.942.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 07 ago 2024, 11:21:04 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3debf9f7-5226-4db9-946a-3fda91ff8339.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3debf9f7-5226-4db9-946a-3fda91ff8339, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.